

RESOLUÇÃO Nº. 24/CEPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998



Aprova a criação, inclusão e alteração de disciplinas para o Curso de Computação.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 01.12.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando imprescindível dar continuidade ao processo de reforma curricular do Curso de Computação;

considerando que os prováveis formandos do período 98.2 vão necessitar urgentemente das disciplinas propostas pela coordenação do curso;

considerando que o processo foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

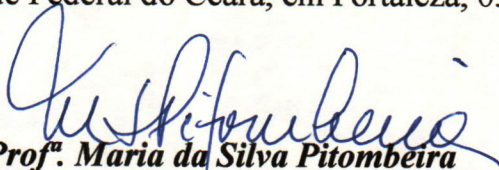
RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9674/98-13, proposta de reformulação da grade curricular do Curso de Computação, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Computação, a qual está constituída das seguintes alterações:

- 1) criação das disciplinas **Tópicos Avançados em Banco de Dados**, com 04 créditos, e **Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos**, com 06 créditos;
- 2) aumento da carga horária da disciplina **Banco de Dados I**, de 04 para 06 créditos;
- 3) inserção das disciplinas optativas **Contabilidade Geral e Informática na Educação**, ambas com 04 créditos.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de dezembro de 1998.


Profª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria